



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



## LEI Nº 075/99 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.999.

(Dispõe sobre autorização para reembolsar aos servidores públicos municipais, encargos financeiros que especifica, e dá outras providências).

**CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reembolsar aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, os encargos financeiros decorrentes de operações de créditos que vierem a ser contratadas junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A. ou Banco do Brasil S/A, para pagamento do décimo terceiro salário relativo ao exercício de 1.999 e anteriores.

§ 1º - Para a execução do disposto nesta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos necessários junto aos referidos Bancos.

§ 2º - O reembolso se dará através de crédito na conta corrente do servidor, junto ao Banco, e o seu valor não representa verba de natureza salarial ou equivalente, sob nenhuma hipótese.

§ 3º - O valor da operação de crédito fica limitado ao valor do 13º salário que o servidor tiver direito no corrente exercício e anteriores.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento para o exercício de 2.000 à saber:

### 02. EXECUTIVO

#### 02.03. SETOR DE FINANÇAS

#### 3265/03.08.0322.004 – SERVIÇOS DE FINANÇAS

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



Indiaporã, 30 de Dezembro de 1.999.

**CLÁUDIO RIBEIRO CORREA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal o Diário de Votuporanga.

**CÉLIA SALAMI DE O. BATISTA**  
**Coord. Municipal Adm.**

MWPro-leiLei99.075

